

## 2.º ciclo

## Grau de licenciado

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto I .....	Semestral .....	1		2		
Arqueologia e Património .....	Semestral .....		4			
História da Arte Portuguesa .....	Semestral .....		4			
Gestão e Património em Turismo .....	Semestral .....	2		2		
Museologia .....	Semestral .....		4			

## QUADRO N.º 2

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto II .....	Semestral .....	1		2		
Técnicas de Animação Cultural .....	Semestral .....		4			
Gestão Autárquica de Recursos Turísticos e Patrimoniais .....	Semestral .....		4			
Gestão de Espaços de Lazer e Recreio .....	Semestral .....	2		2		
Gestão Cultural .....	Semestral .....		4			
Estágio .....	Semestral .....				12	

**Despacho n.º 19 402/2005 (2.ª série).** — *Curso bietápico de licenciatura em Gestão e Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu, considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável, no uso da competência delegada pela alínea n) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão e Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, aprovado pela Portaria n.º 1150/2002, de 28 de Agosto, nos seguintes termos:

## Artigo 1.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão e Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego é o constante do anexo do presente despacho.

## Artigo 2.º

**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

## Artigo 3.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

## ANEXO

**Curso de Gestão e Informática**

## 1.º ciclo — Grau de bacharel

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Informática .....	Semestral .....	2		3		
Cálculo .....	Semestral .....	2		3		
Inglês Técnico .....	Semestral .....		4			
Gestão e Organização de Empresas .....	Semestral .....		4			
Psicologia Social .....	Semestral .....		3			
Microeconomia .....	Semestral .....		4			

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Álgebra Linear .....	Semestral ....	2		2		
Contabilidade Geral .....	Semestral ....		5			
Métodos Matemáticos .....	Semestral ....		3			
Macroeconomia .....	Semestral ....		4			
Sociologia do Trabalho e das Organizações .....	Semestral ....		3			
Introdução à Programação .....	Semestral ....		6			

QUADRO N.º 3

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Probabilidade e Estatística .....	Semestral ....		4			
Noções de Direito Aplicadas à Gestão .....	Semestral ....		4			
Análise de Sistemas .....	Semestral ....	2		2		
Algoritmos e Estruturas de Dados .....	Semestral ....	2		4		
Contabilidade das Sociedades .....	Semestral ....		4			
Ética e Deontologia Profissional .....	Semestral ....		3			

QUADRO N.º 4

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Concepção de Sistemas de Informação .....	Semestral ....	2		2		
Arquitectura de Computadores .....	Semestral ....		4			
Contabilidade Analítica .....	Semestral ....		5			
Legislação Laboral .....	Semestral ....		3			
Fiscalidade e Auditoria .....	Semestral ....		6			
Práticas de Programação .....	Semestral ....		3			

QUADRO N.º 5

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Modelos Matemáticos Aplicados à Gestão .....	Semestral ....	3		3		
Gestão Orçamental .....	Semestral ....		3			
Sistemas de Gestão de Base de Dados .....	Semestral ....		5			
Cálculo Financeiro .....	Semestral ....		4			
Programação Orientada a Objectos .....	Semestral ....		4			
Gestão de Recursos Humanos .....	Semestral ....		3			

QUADRO N.º 6

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Gestão de Projectos de Software .....	Semestral ....		5			
Ambientes de Exploração .....	Semestral ....	2		2		
Análise e Gestão Financeira .....	Semestral ....		5			
Fiscalidade Portuguesa .....	Semestral ....		4			
Gestão da Produção .....	Semestral ....		3			
Projecto Informático de Gestão .....	Semestral ....				4	

## 2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Marketing .....	Semestral ....		4			
Segurança e Auditoria Informática .....	Semestral ....		5			
Sistemas Distribuídos .....	Semestral ....	2		2		
Sistemas de Informação para a Gestão .....	Semestral ....		3			
Gestão Industrial .....	Semestral ....		5			
Estratégia Empresarial .....	Semestral ....		4			

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários/ estágios	
Economia Portuguesa e Integração Europeia .....	Semestral ....		3			
Comportamento Organizacional .....	Semestral ....		3			
Serviços Telemáticos Avançados .....	Semestral ....		3			
Projecto Informático .....	Semestral ....				4	
Estágio .....	Semestral ....				12	

**Regulamento n.º 65/2005.** — Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Saúde de 15 de Julho de 2005, foi rectificado o regulamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu.

**Regulamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia**

Os presentes regulamentos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia obedecem ao disposto na seguinte legislação: Decretos-Leis n.ºs 353/99, de 3 de Setembro, 322/87, de 28 de Agosto, 333/87, de 1 de Outubro, e 15/92, de 4 de Fevereiro, e Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

1 — Regulamento de frequência — considerando a legislação mencionada, o regulamento de frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia rege-se pelos seguintes critérios:

- Todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos são de matrícula obrigatória;
- A frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia implica que o estudante tenha feito a sua matrícula dentro dos prazos estipulados em cada ano curricular;

- O estudante que não obteve aproveitamento na(s) unidade(s) curricular(es) poderá submeter-se a exame nas épocas previstas no regulamento de avaliação, de acordo com o regulamento de precedências e transição de ano;
- O estudante que pretende usufruir do estatuto de trabalhador-estudante regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, deve requerê-lo ao conselho directivo da Escola, fazendo acompanhar o seu requerimento com um dos comprovantes previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 148.º do citado decreto-lei, no prazo de 30 dias após a matrícula ou do início da actividade profissional.

2 — Regulamento de precedências e transição de ano — os estudantes podem transitar para o 2.º ano com três unidades curriculares em atraso, excepto:

- Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica I;
- Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica II;
- Enfermagem de Neonatologia;
- Enfermagem Ginecológica.

A unidade curricular Investigação em Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica poderá ser concluída no decurso do 2.º ano do curso.